

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 98/2025.

QUE APROVOU PROJETO DE LEI Nº 55/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE: “AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU**, em Sessão Ordinária no dia 15 de dezembro de 2025, com **REDAÇÃO PROPOSTA**, o Projeto de Lei nº 55/2025, do Executivo Municipal, que: “AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para a aquisição móveis e equipamentos, conforme Plano de Trabalho nº 008/2025 – SMS e demonstrativo abaixo:

I - Recurso Estadual – Emenda Parlamentar

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0150.2587.0000 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Centro de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis e Equipamentos
Fonte	02
Vínculo	305 – 022
Valor do Crédito	R\$ 100.000,00

Página 1 de 2

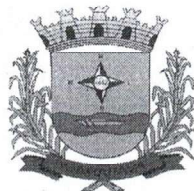
📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º advêm do excesso de arrecadação do exercício atual, nos termos do inciso II, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente oriundos da emenda parlamentar nº 2025.030.648.84, conforme disposto na Resolução SS 96 de 30/05/2025 e no Plano de Trabalho 008/2025 – SMS.

Art. 3º. A abertura do presente crédito especial será incluída nas peças orçamentárias do exercício de 2025: Plano Plurianual (Lei nº 998/2021 – PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1173/2024 – LDO) e Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1190/2025 – LOA).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 16 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava -SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NA FORMA DA LEI. IG. DS. SECRET
Silvia Maria Carrer/Assessora da Presidência